



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ 73.719.585/0001-73

Rua Pref. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 17/2021

Adota providências no âmbito do Legislativo Municipal, em razão da pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID 19.

A Presidenta da Câmara Municipal de Jacinto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a necessidade de adotar medidas de prevenção e contenção de proliferação da COVID-19,

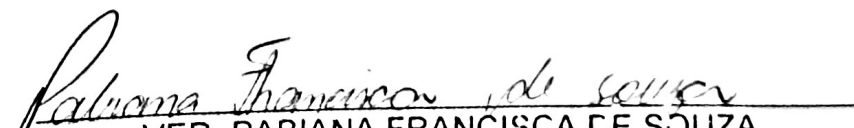
RESOLVE

Art. 1º- Ante a crescente situação dos casos de COVID-19 em nossa região, ficam instituídas as seguintes determinações, a vigorarem durante o mês de março e abril de 2021, podendo ser estendidas de acordo com os agravos epidemiológicos no município:

- I- Suspender o expediente presencial, com retorno às atividades no dia 05.04.2021;
- II- A reunião Ordinária do dia 31.03.2021 será de forma virtual;
- III- Os servidores trabalharão de forma remota no período de 07:00 às 13:00 horas, devendo estar munidos de suas respectivas ferramentas de trabalho;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacinto-MG, 24 de Março de 2021.


VER. PABIANA FRANCISCA DE SOUZA
PRESIDENTE